

Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021

Designa servidores para comporem a Equipe de Licitação BETA.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Equipe de Licitação BETA:

I – PREGOEIRA:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES, matrícula nº 300118300.

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA, matrícula nº 300131588

b) LUCAS BARROS MOLLMANN, matrícula nº 300164539

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta** a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, matrícula nº 300131588, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0016289213

Portaria nº 26 de 22 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**, matrícula nº 300114886, na função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, em substituição a servidora **NILSEIA KETES**, matrícula nº 300061141, nos períodos abaixo relacionados:

| PERÍODO | MOTIVO |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| 01 de out. 2020 a 09 de nov. 2020 | Licença Prêmio por Assiduidade |
| 05 de jan. 2021 a 24 de jan. 2021 | Férias Regulares |

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0016331892

Portaria nº 27 de 22 de fevereiro de 2021

Designa integrantes para a composição da Comissão Técnica Temporária responsável pela elaboração de estudos e metodologia destinada a criação do Caderno Técnico de Vigilância, Limpeza e Conservação para o Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, fundamentando-se no Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 1º do Decreto Estadual Nº 8.978/2000 e Art. 15, I e V, da Lei Federal Nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição Federal define em seu Art. 37, caput, que a Administração Pública deve valer-se dos princípios expressos no corpo textual da carta magna, em especial ao princípio da impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Art. 65, V e VII da Constituição do Estado de Rondônia dispõe que compete privativamente ao Governo do Estado “expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis” e “dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado na forma da lei”;

Considerando que, de acordo com o Decreto Estadual Nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, compete à Superintendência Estadual de Licitações a organização, coordenação e operacionalização do sistema das licitações, no âmbito do Poder Executivo, mediante a formulação da política licitatória de compras, obras e serviços, a respectiva padronização, além do gerenciamento dos cadastros de fornecedor;

Considerando que a Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI que estabelece normas para a realização das cotações de preços de mercado no âmbito da Gerência de Pesquisas e Análise de Preços – GEPEAP, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

Considerando a Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020 que altera a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017 que dispõe sobre os valores limites para contratação de serviços de vigilância e de limpeza e conservação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg);

Considerando o constante dos autos do processo nº 0043.049313/2021-01;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Técnica Temporária, com vistas à elaboração de estudos e definição de metodologia objetiva destinada à criação do Caderno Técnico de Vigilância, Limpeza e Conservação para o Estado de Rondônia, a qual contará com os seguintes membros:

I - Arianne Monteiro Piana, Coordenadora dos trabalhos;

II - Jadir Rafael Bolonha de Águiar; e

III - Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior;

Portaria nº 7014 de 23 de agosto de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho JPII-NGDP 0020135357, que consta nos autos do Processo n. 0050.202401/2021-40,

RESOLVE

Retificar, os termos da Portaria n. 6021/SEGEP-NCSR, de 21.7.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IRENE FREIRE DE LIMA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300034764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2020 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2011 a 27.9.2016.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2011 a 27.9.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020169297

SUPEL

Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021 que designa servidores para compor a Equipe de Licitação - BETA, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b", do inciso II, do art. 1º da Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021 (id 0016289213), publicada no DOE nº 38, p. 09, de 22 de fevereiro de 2021, que designa servidores para compor a **Equipe de Licitação - BETA** da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

II -

b) Carla Munique Lisboa Nascimento."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0020158573

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA OS LOTES 01 E 02 APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA, E PARA OS LOTES 03 E 04 A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 454/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0015.501195/2019-60**. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) em soluções de comunicação de dados visando interligar todas as Unidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, bem como à Internet, com fornecimento e implantação de toda a infraestrutura de conectividade física e lógica, composta de todo o hardware e software necessários, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Valor Estimado:** R\$ 1.073.158,52. **Data de Abertura: 06 de setembro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0020144070

Portaria nº 99 de 23 de agosto de 2021

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Despacho SUPEL-GTI (0018062415)

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 do servidor **MAHATMA ORSELINO MENDES**, Assessor Especial de Licitação, matrícula nº

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BODANEZE**, , matrícula 300148651, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/09/21 a 17/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/21 a 22/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC1068

SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 569/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item" "Exclusivo ME/EPP".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.505181/2020-08

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo – materiais copa e cozinha (Colher, Conchas, Escorredor, Frigideira, entre outros), para atender as necessidades da Secretária Estadual de Educação – SEDUC/RO.. **VALOR ESTIMADO: R\$ 138.941,96 R\$- DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.
Porto Velho - RO, 10 de Setembro de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto/ÔMEGA
Mat: 200006353

Protocolo 0020585958

Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Aline Lopes Espíndola**, matrícula nº 300131588, para exercer a função de **Pregoeira** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, matrícula nº 300130075, no período abaixo relacionado:

| PERÍODO | MOTIVO |
|--------------------------|------------------------------------|
| 08/ 09/2021 à 07/10/2021 | Gozo de Férias (id SEI 0020575739) |

Art. 2º Designar a servidora **Carla Munique Lisboa Nascimento**, matrícula nº 300173626, para exercer a função de **Pregoeira Substituta** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição à servidora **Aline Lopes Espíndola**, matrícula nº 300131588, no período abaixo relacionado:

| PERÍODO | MOTIVO |
|--------------------------|--|
| 08/ 09/2021 à 07/10/2021 | Substituição da servidora na Equipe ZETA |

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2021.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina
Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0020576556

AVISO AVISO DE ABERTURA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º 449/2021/CEL/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0024.111404/2021-92.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Storage de Backup, incluindo serviço de instalação, garantia, suporte técnico e treinamento "hands on", conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e anexos. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 095/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10/08/2021. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o dia **24/09/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9269.

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, COM EXCEÇÃO AOS ITENS 28, 29 E 37, OS QUAIS APLICAR-SE-ÃO A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25 % – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2021/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas **Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 440/2021/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com o **Método de Disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as **Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019 e nº 25.969/2021 e nº 21.675/2017, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011**, e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.461977/2020-11

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH (soro fisiológico, fita zebreada, gaze hidrofílica, compressa de gaze, colar cervical, kit parto, kit queimados e outros), a pedido do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.2103.2087 e 06.182.2103.1276

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 4490-52

FONTE DE RECURSOS: 0226

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.187.920,31 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e um centavos.)

DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

GJK

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 440/2021/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9268

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, COM EXCEÇÃO AOS ITENS 28,29 E 37, OS QUAIS APLICAR-SE-ÃO A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25 % – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 440/2021/SUPEL/RO

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas nas [Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, [Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021](#) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e [Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021](#), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **440/2021/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, com o **Método de Disputa ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com [Decretos Estaduais nº 26.182/2021, nº 16.089/2011, nº 18.340/2013, nº 24.082/2019 e nº 25.969/2021 e nº 21.675/2017](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Corpo de Bombeiros Militar - CBM**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 28 de outubro de 2021.

HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0004.461977/2020-11**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH (soro fisiológico, fita zebreada, gaze hidrofila, compressa de gaze, colar cervical, kit parto, kit queimados e outros), a pedido do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Do Objeto e Das Especificações: Ficam aquelas estabelecidas no item 2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da Garantia: Ficam aquelas estabelecidas no item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: beta.supelro@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

3.1.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.

3.1.2.1. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: **beta.supelro@gmail.com** (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo (a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante declarará, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações que trata o subitem 5.2, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. Para os itens 28, 29 e 37, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO COM a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP em obediência ao previsto no Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

5.3.1.3. Para os demais itens, aplicar-se-ão a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e equiparadas tendo em vista o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio: Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

6.2. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme Decreto Federal nº 10.024/2019 e as exigências do Edital.

8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.5. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.6. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.7. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.7.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.7.1.1 A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

8.7.1.2. Quando da inclusão do *anexo* da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública **após a fase de lances**.

8.7.1.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

8.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.9. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no **Item 8.7** do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.5. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.6. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.7. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

- a) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 1° (um por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.15. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;
- 9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.17.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.17.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
- 9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.19. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.20. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.21. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.22. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.23. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos *documentos complementares*, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for fixado, para enviar:**

11.5.1. O **PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.1.1. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Equipamentos na ANVISA/Ministério da Saúde em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

11.5.1.2. - Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA do Equipamento, observado seu prazo de validade OU;

11.5.1.3- Informação do número do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo.

11.5.1.4 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

11.5.1.5- O licitante que cotar equipamento ISENTO ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

11.5.2. O ENVIO DOS DOCUMENTOS QUE PODERÁ SER SOLICITADO **NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF)**, TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O **ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02**.

11.5.3. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.8. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.8.1 Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.10. (a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

13.1.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.2. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.3. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

13.4. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1 - Será exigida conforme o art. 3º da Orientação Técnica Nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, *in verbis*:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

13.8.2- Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades (art. 3, I, II e III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL), com o objeto da licitação, será conforme delimitado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta licitação, **apresentar atestado para os itens: 28, 29, 37 de ampla concorrência.**

b) Para os demais itens até 80.000,00 fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica.

13.8.3 - O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados.

13.8.4 - O atestado deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

13.8.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

13.8.6. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.11. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.12. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.14. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.15. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.15.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.16. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.17. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.17.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.15.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.18. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.19. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.19.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.19.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.20. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Em atendimento ao Art. 14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.9. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeira realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93.

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. Conforme estabelecido no item 6 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Conforme estabelecido no item 9 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Conforme estabelecido no item 10 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Conforme estabelecido no item 11 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

22.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Corpo de Bombeiros Militares - CBM, Unidade Gestora CBMRO, **Fonte 0226, Programa/Projeto Atividade 06.122.2103.2087 e 06.182.2103.1276, Elemento de Despesa 4490-52.**

23 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com relação às supressões, deve permanecer o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nacional n. 8.666/93.

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 26.182, 24/06/2021, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei 8.666/93.

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL-RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2021/SUPEL/RO

ANEXO I - DO EDITAL

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1514 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
– FUNESBOM

1. APRESENTAÇÃO:

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho/RO, promove a elaboração deste Termo de Referência que tem por objetivo fornecer informações necessárias para subsidiar o certame licitatório para registro de preços da pretensa contratação de materiais utilizados nas atividades de atendimento pré-hospitalar e resgate - APH, visando atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, em atendimento ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI; a Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Estadual n.º 8978/00, as quais prescrevem os procedimentos licitatórios da administração pública.

2. OBJETO:

2.1 – Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate - APH.

2.2 – Especificação técnica e quantidades: especificações e quantidades estão contidas no Anexo I e II deste Termo de Referência.

2.3 – Garantia: A empresa fornecedora do material deverá oferecer garantia de no mínimo de 01 (um) ano de acordo com o fabricante, em conformidade com legislações correlatas do material a ser fornecido. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelas quais a empresa se obriga a efetuar a qualquer tempo, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, as substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações exigidas, sem ônus para o CBMRO, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado. O objeto a ser fornecido deverá estar de acordo com as normas estabelecidas no edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO e as normas de segurança exigidas sobre segurança, qualidade e saúde.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA AQUISIÇÃO - A pretensa aquisição justifica-se pelas atividades fins desta Corporação, desta forma, se faz necessário manter as Unidades de Resgate de atendimento pré-hospitalar em perfeitas condições de uso, bem como suprir a demanda operacional devido a inúmeras ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A reposição desses materiais no socorro

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

operacional do CBMRO sempre será prioridade nas aquisições, uma vez que, sem os equipamentos adequados, o Bombeiro Militar não consegue prestar um socorro eficiente, com a rapidez necessárias ao atendimento da missão com o emprego de materiais adequados ao Atendimento Pré-Hospitalar. Há necessidade de se adquirir materiais e equipamentos de qualidade, capazes de oferecer segurança, desempenho e principalmente, confiabilidade, tanto para o bombeiro que estiver atuando, quanto para a vítima que necessita ser socorrida, pois vidas dependem deste atendimento inicial. Destaca-se que muitos dos materiais aqui solicitados não serão aplicados exclusivamente nas viaturas de Emergência Médica do tipo UR (ambulâncias), mas também nas demais viaturas que compõe o socorro operacional, sejam elas de combate a incêndio, salvamento ou até mesmo, administrativas, tendo em vista que em algumas situações estas podem chegar ao local do sinistro e prestar os primeiros socorros antes da chegada da viatura de emergência médica. Portanto, os referidos materiais são necessários para dotar o CBMRO de condições adequadas de trabalho, visando o alcance do sucesso no cumprimento de sua missão, prestando, dessa maneira, um serviço de qualidade à população, pautado nos princípios basilares da administração pública da eficiência e do interesse público.

3.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

Por oportuno, ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços demonstra-se mais adequado em razão das características dos itens da pretensa contratação, com amparo legal previsto no art. 15, inciso II, § 7º “II” da Lei nº 8.666/93 combinado com o Art 3º do Decreto nº 18.340/2013, o qual dispõe, *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Deste modo, a adoção do SRP torna mais viável a aquisição de materiais de Atendimento Pré - Hospitalar em decorrência da impossibilidade de se estimar a necessidade exata dos itens a serem adquiridos, bem como a necessidade de contratações frequentes do referido objeto, sendo mais vantajoso para administração pública.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

3.3. DA QUANTIDADE- As quantidades estimadas a serem adquiridas foram definidas levando-se em consideração as necessidades dos objetos para a manutenção da prestação dos serviços de socorro, contemplando todas as ocorrências operacionais que serão desenvolvidas pela Corporação durante todo o exercício 2021, conforme levantamento realizado pela Diretoria de Logística – DLOG/CBMRO (0015113374) e Anexos deste TR.

3.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO E DISTRIBUIÇÃO - As quantidades foram definidas com base em análise empreendidas nas Atas de Registros de Preços de anos anteriores, cito ARP n. 311/2016 e ARP n. 295/2018 (Proc. Sei nº 0004.017905/2020-31), bem como no Relatório de Entradas/Saídas (0018434292), dando origem ao levantamento apontado no Ofício 13091 (0015113374) e Anexos deste TR.

4. CONDIÇÕES DA ENTREGA:

4.1 - Do Prazo de Recebimento da Nota de Empenho: Oficialmente enviada a Nota de Empenho pela Administração, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à contratada o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para ser enviada a ciência do documento a esta Corporação.

4.2- Do prazo da entrega - A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação e de acordo com os objetos empenhados.

4.2.1 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega do objeto, deverá ser feita com no máximo 10(dez) dias antes da data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado e deverá ser dirigida à Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças do CBMRO e protocolizada na Seção de Protocolo, situado à Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho/RO, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 13h30min, ficando a critério do CBMRO a sua aceitação.

4.2.2 - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores.

4.3 – Local e Horário de entrega: O material deverá ser entregue na Diretoria de Logística do CBMRO, sito a Rua José Vieira Caúla, 5582 – Bairro Cuniã - Porto Velho - RO, Cep. 76. 824-418, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

4.4 – O fornecedor, no ato da entrega, deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da Nota de Empenho, para que haja a verificação da Comissão de Recebimento acerca da regularidade dos bens entregues.

4.5 - Os objetos deverão ser acondicionados de forma a não danificar o produto durante o transporte.

5. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO:

5.1 Conferência e o recebimento dos objetos:

5.2.1 - O Corpo de Bombeiros Militar – CBMRO receberá PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e testes operacionais técnicos, por meio de comissão de representantes, em até 02 (dois) dias úteis;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

5.2.2 - O recebimento DEFINITIVAMENTE do objeto, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação do órgão licitante, ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Logística do CBMRO, por intermédio de Comissão de Recebimento de Materiais que receberá, após o cumprimento das formalidades legais, tudo em conformidade com as disposições contidas no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 – Deverão ser apresentados na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO, dentro do horário de expediente, sendo: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, no dias úteis, com sede na Rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria (em frente ao SEBRAE) as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Nota Fiscal;

6.2 - Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

6.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual e Fazenda Municipal, todas devidamente atualizadas sendo aceitas Certidão Positiva com efeito negativo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2021, por meio do Projeto Atividade 06.122.2103.2087 – Elementos de Despesa: 3390-30 e Projeto Atividade 06.182.2103.1276 – Elementos de Despesa: 4490-52, Fonte 0226.

8. VALOR ESTIMADO:

8.1 - O valor estimado tem como referência a pesquisa de preços feita pelo Setor de Cotações da Superintendência de Licitações – SUPEL.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da aquisição, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto Estadual nº 26.182, 24/06/2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO | GRAU | MULTA * |
|------|-----------------------|------|---------|
|------|-----------------------|------|---------|

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---|----|--------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06 | 4,0% por dia |
| 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência. | 05 | 3,2% por dia |
| 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais de atendimento pré-hospitalar, por cada solicitação (NE). | 05 | 3,2% por dia |
| 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 04 | 1,6% por dia |
| 5 | Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 6 | Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência; | 05 | 3,2% por dia |
| 7 | Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8% por dia |
| 9 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência. | 02 | 0,4% por dia |
| 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc. | 02 | 0,4% por dia |
| 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por serviço. | 01 | 0,2% por dia |
| 12 | Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência. | 01 | 0,2% por dia |

* incidindo sobre a parte inadimplida do contrato.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.11 - Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

9.12 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

10.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

10.3 - Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

10.4 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta aquisição;

10.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

10.6 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os objetos, de acordo com o “item 4” deste Termo de Referência;

10.7 - A empresa vencedora deverá entregar carta ao CBMRO, comprometendo-se em fornecer a qualidade dos produtos licitados;

10.8. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

10.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

10.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

10.12. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

10.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

10.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública;

10.15. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

10.16. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

10.17. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Fiscalizar todo o processo, visando garantir a conformidade dos objetos nos termos das especificações deste TR;

11.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

11.3 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

11.4 - Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir a conformidade dos materiais e posteriormente, encaminhá-los para pagamento, de acordo com as condições estipuladas;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 11.5 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido;
- 11.6 - Designar servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento;
- 11.7 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

12.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013, os preços registrados só poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

13.2 - O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos. No que se refere às supressões, permanece as disposições contidas §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

13.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual 18.340/2013:

13.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

13.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

13.4.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4.4 - Nos termos do Art. 23-B do Decreto Estadual 18.340/2013, "os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**”:

§ 1º. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - As propostas serão processadas e julgadas pelo menor valor por item.

14.2 - As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos materiais ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

14.3 - As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Equipamentos na ANVISA/Ministério da Saúde em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

14.3.1 - Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA do Equipamento, observado seu prazo de validade OU;

14.3.2 - Informação do número do CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA para consulta e impressão do mesmo.

14.4 - Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido.

14.5 - O licitante que cotar equipamento ISENTO ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 - Será exigida conforme o art. 3º da Orientação Técnica Nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14 de fevereiro de 2017, in verbis:

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à prestação de serviços em geral e obras de engenharia, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;"

15.2 - Os Atestados de Capacidade Técnica, comprovando o desempenho da licitante em contrato compatível em características e quantidades (art. 3, I, II e III da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL), com o objeto da licitação, será conforme delimitado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem que a licitante prestou/forneceu os serviços condizentes com o objeto desta licitação, apresentar atestado para os itens: 28, 29, 37 de ampla concorrência.

b) Para os demais itens até 80.000,00 fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica.

15.3 - O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados.

15.4 - O atestado deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

15.5. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade.

15.6. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

16. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:

16.1 - É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

16.2 - A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução da fabricação do objeto não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

16.3 - A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

16.4 - A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual n.º 21.264 de 20 de setembro de 2016 que “Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...”.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: apresentar documento que comprove o atual enquadramento das microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

17.1 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;"

17.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP:

19.1 - Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme disposto no art. 8º do Decreto Estadual n. 21.675/2017, para fins de participação na licitação.

20. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

20.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

20.2 - A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

20.3 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

21. DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

22. CONCLUSÃO:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

Ao expor claramente a motivação para realização da aquisição, o Corpo de Bombeiros Militar através do FUNESBOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal n.º 8.666/93, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

Elaborado por: ELIZABETH BEZERRA SMITH

Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA

Matrícula: 300164072

Revisado por: JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR – MAJ BM

Cargo/Órgão: **Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO**

Matr. **20000554-3**

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Cargo/Órgão: **Ordenador de Despesas/FUNESBOM/CBMRO**

Matrícula: **20000150-9**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

| Ordem | Descrição/Especificação | Unid. de Medida | Quantidade |
|--------------|--|------------------------|-------------------|
| 01 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 mL de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na ⁺ e 0,546 gramas de Cl ⁻ , com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 7.580 |
| 02 | FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA: Fita de Sinalização (zebrada), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 200m, tipo I. | Unidade | 200 |
| 03 | GAZE HIDROFILA , 100% algodão, com 13 fios/cm ² , medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos sem dobras, não estéril, acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Pacote | 2.130 |
| 04 | COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com cadarço , não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm, contendo 50 unidades em cada pacote e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Pacote | 2.130 |
| 05 | ATADURA DE CREPE DE 10 cm x 1,80m , com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Pacote | 535 |
| 06 | ATADURA DE CREPE DE 15 cm x 1,80m , com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, | Pacote | 535 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|--|---------|------------|
| | <p>não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | | |
| 07 | <p>ATADURA DE CREPE DE 20 cm x 1,80, com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm², com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | Pacote | 535 |
| 08 | <p>COLAR CERVICAL DE RESGATE G, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | Unidade | 500 |
| 09 | <p>COLAR CERVICAL DE RESGATE P, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com</p> | Unidade | 870 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|--|---------|------------|
| | <p>preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolúcente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | | |
| 10 | <p>COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolúcente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | Unidade | 870 |
| 11 | <p>COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando</p> | Unidade | 500 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|------------|
| | ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolúcente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | |
| 12 | COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL , Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região préauricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radiolúcente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 290 |
| 13 | KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: - 01 lençol descartável (2,00 x 0,90 m); - 01 lençol descartável (1,00 x 0,90 m); - 01 avental manga longa em falso tecido; - 02 corte clamps umbilicais em plástico; - 01 absorvente hospitalar; - 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; - 01 bisturi descartável n.º 20 ou 22; - 01 saco plástico de 20 litros; - 01 envelope com 10 (dez) unidades de gases esterilizados; - 02 envelopes com álcool (gel); - 01 par de luvas descartáveis estéril. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Kit | 445 |
| 14 | KIT QUEIMADOS - 1 estojo, 01 Peça de Cobertor térmico aluminizado, 01 Rolo de Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 Peça de Protetor de queimaduras e eviscerações estéril, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m. Embalado em plástico | Kit | 400 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|--|---------|------------|
| | resistente. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | |
| 15 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 800 |
| 16 | TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura utilizada para cortar tecidos, bandagens, cintos de segurança, cordões de calçados, etc. Devem ser confeccionadas em aço inoxidável, lâminas afiadas, com bordas arredondadas e extremidade curva (ponta romba) para evitar lesões à vítima. Corpo angulado ou curvo para melhor manuseio. Comprimento de 19 cm. Seu cabo deve ser plástico para maior conforto do socorrista. | Unidade | 230 |
| 17 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - LED Intervalo de monitorização SpO ₂ : 36%-99%, Precisão $\pm 2\%$; Frequência de Pulso (FP): Intervalo de monitorização: 30-250 BPM; Precisão FP: $\pm 1\%$ ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barras; Energia movida a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 12 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 30g (s/ as pilhas). | Unidade | 60 |
| 18 | RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador ventilatório manual tipo pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade mínima de 500 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. Acompanha bolsa reservatória em pvc mínima de 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro na Anvisa. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 55 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|--------------|
| 19 | <p>RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - Reanimador ventilatório manual tipo adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão. Máscara facial autoclavável, com bojo em policarbonato fumê e coxim em silicone, transparentes para visualização do nariz e boca do paciente, bocal acolchoado, atóxico e anatômico. O balão deve apresentar a possibilidade de compactação durante a autoclavagem, podendo assim ser esterilizado em pequenos equipamentos. Acompanha bolsa reservatória em pvc de no mínimo 2.500 ml para permitir o enriquecimento do gás a ser administrado ao paciente, com o uso de oxigênio puro. Imprescindível que o fabricante assuma o compromisso de reposição de todas as peças e componentes do equipamento por no mínimo cinco anos. Apresentar Registro na Anvisa. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega.</p> | Unidade | 65 |
| 20 | <p>ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL - Aspirador manual para secreções de fácil utilização, portátil, estável e compacto que conduz vácuo de -550 mm Hg. Uma só mão é suficiente para produzir vácuo. Uma concepção específica permite uma utilização ambidestra. Pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório; De forma a garantir eficiência e precisão, com ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Apresentar Registro na Anvisa</p> | Unidade | 25 |
| 21 | <p>TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG, 102x11cm (amarelo). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: GG 102x11cm (amarelo).</p> | Unidade | 1.100 |
| 22 | <p>TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, 86x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura</p> | Unidade | 300 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|--------------|
| | de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: G 86x10cm (verde). | | |
| 23 | TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, 63x9cm (laranja) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: M 63x9cm (laranja). | Unidade | 300 |
| 24 | TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, 53x8cm (azul) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: P 53x8cm (azul). | Unidade | 310 |
| 25 | TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, 30x8cm (lilás) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: S 30x8cm (lilás). | Unidade | 320 |
| 26 | MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em duas versões: tiras ou elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa c/ 50und. | Caixa | 2.205 |
| 27 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO com válvula de exalação (Para vapores orgânicos). EPI embalados individualmente; dobráveis; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem na parte posterior do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas | Unidade | 2.400 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|--|-------|--------------|
| | duas extremidades do respirador por clips metálicos, ou peças de função semelhante. Ajuste metálico no septo nasal, afim de melhorar o fator de selagem. Deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação e carvão ativado (ou material semelhante), para proteção contra poeiras e vapores orgânicos. | | |
| 28 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | Caixa | 3.000 |
| 29 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | Caixa | 1.500 |
| 30 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos P - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 | Caixa | 500 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|------------|
| | (cem) unidades acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | | |
| 31 | <p>ELETRODOS DEA ADULTO - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988W/CM</p> <p>Obs.: Esta especificação tem por base que são os Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.</p> | Par | 150 |
| 32 | <p>ELETRODOS DEA INFANTIL - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - INFANTIL - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988PW/CM</p> <p>Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.</p> | Par | 116 |
| 33 | <p>LOÇÃO ANTISSÉPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) – dermatológica, para uso intra hospitalar, almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para ansépco (rdc nº. 199 de 26/10/06) e ficha técnica. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | Unidade | 800 |
| 34 | <p>ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/</p> | Unidade | 800 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|--------------|
| | 10/1996, tenha aprovação do Inmetro. Envasadas em garrafas de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | |
| 35 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula, Pacote com 100 Unidades. | Pacote | 75 |
| 36 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro sem contato; Sinaliza a distância correta para medição; Display com iluminação; Leitura em 1 segundo; Memoriza as 10 últimas medições; Design Compacto; Preciso e confiável; Indicador de pilha com carga baixa; com cadastro na ANVISA. | Unidade | 60 |
| 37 | LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzada, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico. | Pacotes | 7.500 |
| 38 | CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. | Unidade | 300 |
| 39 | APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Apenas um toque para obter o resultado imediato em apenas 20 segundos; Inflação e deflação confortável e automáticas; Memória com capacidade para armazenar 4 usuários com 100 registros cada (Total de 400 registros); Modo manual para auscultação com estetoscópio; Modo | Unidade | 60 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|----|---|---------|------------|
| | de média para 3 medições automáticas; Entrada para adaptador DC (Opcional); Desligamento automático do monitor após 3 minutos sem uso. | | |
| 40 | ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 525 |
| 41 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block , adulto, confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa preso com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auriculares para verificação de sangramento; fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem. | Unidade | 100 |
| 42 | CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | Unidade | 35 |
| 43 | CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | Unidade | 40 |
| 44 | CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | Unidade | 40 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO E DISTRIBUIÇÃO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 01 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML , solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contem 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 mL de soro fisiológico contem 0,354 gramas de Na ⁺ e 0,546 gramas de Cl ⁻ , com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 1000 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 365 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 365 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 730 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 365 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 365 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 550 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 365 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 550 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 550 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 365 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------|--------------|
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 365 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 730 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 365 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 365 |
| TOTAL DE SORO FISIOLÓGICO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 7.580 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 02 | FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA: Fita de Sinalização (zebrada), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 200m, tipo I. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 48 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 06 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 06 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 018 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 06 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 06 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|------------|
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 12 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 06 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 18 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 18 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 06 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 12 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 18 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 10 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 10 |
| TOTAL DE FITA ISOLAMENTO DE ÁREA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 200 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 03 | GAZE HIDROFILA , 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos sem dobras, | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA | 500 |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|------------------------|--------------------|--------------|
| não estéril, acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | GBS | |
| | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 80 |
| | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 100 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 250 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 80 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 80 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 120 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 80 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 180 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 150 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 80 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 120 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 150 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 80 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 80 | |
| TOTAL DE GAZE HIDROFILA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 2.130 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
|------|--|------------------|--|---------------|
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 04 | COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com cadarço , não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm, e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 500 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 80 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 100 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM | 250 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 80 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 80 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM | 120 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 80 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 180 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 150 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 80 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 120 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 150 |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------|--------------|
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 80 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 80 |
| TOTAL DE COMPRESSA DE GAZE C/ Cadarço DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 2.130 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|----|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL | |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | | |
| 05 | ATADURA DE CREPE DE 10 cm x 1,80m, com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM | 100 | |
| | | | QCG | | |
| | | | CAT/DAT | | |
| | | | GOA | | |
| | | | | GBS | |
| | | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM | 45 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 25 | | |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 | | |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM | 35 | | |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 25 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|------------|
| livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 40 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 40 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 |
| TOTAL DE ATADURA DE CREPE DE 10 cm DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 535 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 06 | ATADURA DE CREPE DE 15 cm x 1,80m, com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 100 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|------------|
| de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 45 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 25 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 35 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 25 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 40 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 40 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 | |
| TOTAL DE ATADURA DE CREPE DE 15 cm DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 535 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

| ITEM | DISTRIBUIÇÃO |
|------|--------------|
|------|--------------|

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | CONSUMO ANUAL |
|---------------------|---|-------------------|--|----------------------|
| 07 | ATADURA DE CREPE DE 20 cm x 1,80 , com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades. A embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e data de validade, conforme artigo 31 da Lei nº 8078/90. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | 1°SGBM/1°GBM | |
| | | PORTO VELHO | QCG CAT/DAT GOA GBS | 100 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 45 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 25 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 35 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 25 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 40 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 40 | | |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 | | |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------|--------------|------------|
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 |
| TOTAL DE ATADURA DE CREPE DE 20 cm DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 535 |

ANEXO II

MEMORIAL DE CÁLCULO E DISTRIBUIÇÃO

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 08 | COLAR CERVICAL DE RESGATE, Tam. "G" , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 85 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 25 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 50 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 30 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 25 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 40 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 30 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|---------------|----|
| <p>possuir suporte mentoniano até a região préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro. Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 25 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 35 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 25 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 25 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | |
|---|------------|
| TOTAL DE COLAR CERVICAL DE RESGATE, Tam. "G" DESTINADO ÀS UNIDADES. | 500 |
|---|------------|

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------|--|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 09 | COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "P" , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região préauricular; | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 150 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 80 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 50 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 50 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 70 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 30 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 70 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 70 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|----|
| <p>Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</p> | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 40 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 70 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | |
|--|------------|
| TOTAL DE COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "P" DESTINADO ÀS UNIDADES. | 870 |
|--|------------|

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 10 | COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "PP" , o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 150 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 80 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 50 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 50 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 70 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 30 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 70 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 70 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|----|
| <p>préauricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente;O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro:</p> | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 40 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 70 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | |
|--|--|------------|
| lilás. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | |
| TOTAL DE COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "PP" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | 870 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 11 | COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "INFANTIL" o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 70 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 20 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 50 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 20 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 20 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 50 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 20 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|---------------|----|
| <p>permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul</p> | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 50 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 50 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 50 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 20 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 20 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | |
|--|--|------------|
| claro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | |
| TOTAL DE COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "INFANTIL" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | 500 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 12 | COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "NEONATAL" , Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 40 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 10 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 30 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 30 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|----|
| <p>permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região préauricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Possui 04 (quatro) aberturas para ventilação no painel traseiro; Possui pino de referência dimensionador que permite verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve tem resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; É totalmente radioluciente; Cor do velcro: rosa; Medidas: Circunferência de 44 cm; Altura anterior de 5,7 cm; Altura posterior de 12,3 cm. Com validade mínima de 12</p> | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 20 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 10 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 15 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|------------------------------------|--|------------|
| | meses a contar da data de entrega. | | |
| TOTAL DE COLAR CERVICAL DE RESGATE Tam. "NEONATAL" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 290 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM'S | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 13 | KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: - 01 lençol descartável (2,00 x 0,90 m); - 01 lençol descartável (1,00 x 0,90 m); - 01 avental manga longa em falso tecido; - 02 corte clamps umbilicais em plástico; - 01 absorvente hospitalar; - 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; - 01 bisturi descartável n.º 20 ou 22; - 01 saco plástico de 20 litros; - 01 envelope com 10 (dez) unidades de gases esterilizados; - 02 envelopes com álcool (gel); - 01 par de luvas descartáveis estéril. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1ºSGBM/1ºGBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 80 |
| | | CANDEIAS | 3ºSGBM/1ºGBM | 10 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2ºSGBM/1ºGBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1ºSGBM/2ºGBM e DAT | 50 |
| | | OURO PRETO | 2º SGBM/2ºGBM | 20 |
| | | JARU | 3ºSGBM/2ºGBM | 20 |
| | | VILHENA | 1ºSGBM/3ºGBM e DAT | 30 |
| | | CEREJEIRAS | 2ºSGBM/3ºGBM | 10 |
| | | CACOAL | 1ºSGBM/4ºGBM | 40 |
| | | PIMENTA BUENO | 2º SGBM/4ºGBM | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|------------|
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 20 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 50 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 20 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 20 |
| TOTAL DE KIT PARTO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 445 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 14 | KIT QUEIMADOS - 1 estojo, 01 Peça de Cobertor térmico aluminizado, 01 Rolo de Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 Peça de Protetor de queimaduras e eviscerações estéril, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m. Embalado em plástico resistente. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 60 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 50 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 20 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|------------|
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 20 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 30 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 15 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 35 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 35 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 15 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |
| TOTAL DE KIT QUEIMADOS DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 400 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 15 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA | 120 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|-------------------------|--------------------|------------|
| descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com valid ade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | GBS | |
| | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |
| | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 100 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 40 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 40 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 60 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 30 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 70 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 60 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 60 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 70 |
| | MACHADINH O DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 30 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 30 | |
| TOTAL DE MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 800 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
|----------------|--|------------------|--|---------------|
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 16 | TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura utilizada para cortar tecidos, bandagens, cintos de segurança, cordões de calçados, etc. Devem ser confeccionadas em aço inoxidável, lâminas afiadas, com bordas arredondadas e extremidade curva (ponta romba) para evitar lesões à vítima. Corpo angulado ou curvo para melhor manuseio. Comprimento de 19 cm. Seu cabo deve ser plástico para maior conforto do socorrista. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 30 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 10 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 10 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 20 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 20 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 25 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 20 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 10 |
| ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 10 | | |
| ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 25 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|------------|
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 10 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 10 |
| TOTAL DE TESOURA PONTA ROMBA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 230 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 17 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - LED .Intervalo de monitorização SpO2: 36 %-99%, Precisão ±2%; Freqüência de Pulso (FP): Intervalo de monitorização: 30-250 BPM; Precisão FP: ± 1% ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barras; Energia movida a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 12 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 30g (s/ as pilhas). | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 10 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 05 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 03 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 03 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 05 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|-----------|
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 05 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 05 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 05 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 03 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 03 |
| TOTAL DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 60 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 18 | RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU - Reanimador manual de silicone - ambu infantil. Bolsa de parede única em silicone translúcido, auto inflável. Válvula de admissão para | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 10 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|-----------|
| oxigênio.capacidade de 500 a 700ml. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo. Válvula inspiratória. Válvula limitadora de pressão em 40 cmh20 (disponível nas versões pediátrica e neonatal). Reservatório fechado de o2, reutilizável, em pvc (autoclavável), o volume deverá ser entre 1600 a 2000 ml(+/- 5%); máscara facial transparente de silicone,tamanhos p, m, g. Autoclavável. Deve ter registro de certificação pelo inmetro. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega. | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 05 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 05 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 05 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 04 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 2 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 05 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 03 | |
| TOTAL DE RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 55 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
|----------------|--|------------------|--|---------------|
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 19 | RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO, REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO AMBU - Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) - Ressuscitador Manual (Ambú) para Adulto, devendo ser autoclavável, possuindo máscara em silicone transparente, válvula paciente unidirecional com conector universal para máscara facial o que possibilita 360° de rotação; membrana interna anti-reinalação tipo bico de pato em silicone; conector universal; válvula de segurança (pop-off) de 60cmH ₂ O e 40 cmH ₂ O, balão de ventilação em silicone transparente; válvula do reservatório unificada, com diafragma em silicone e duas membranas t em silicone; bolsa reservatório de O ₂ em PVC ou silicone, extensão de oxigênio em PVC, com 2m de comprimento com válvula de peep. Com validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 12 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 04 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 07 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 03 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 03 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 05 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 05 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 05 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|-----------|
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 05 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 03 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 03 |
| TOTAL DE RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 65 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 20 | ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL - desenvolvido em plástico rígido com formato de pistola para a aspiração das cavidades orofaríngea e nasofaríngea. Para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Fácil de utilizar, portátil e compacto, possui um gatilho para bombeamento das secreções que | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 05 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 01 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 01 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 02 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 01 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 01 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 02 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|---------------|-----------|
| atinge vácuo com pressão máxima de 550 mmHg. Manuseável com apenas uma das mãos e ambidestro, deverá possuir pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório. As cânulas semirrígidas de silicone ou plástico, moldáveis. | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 01 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 02 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 02 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 01 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 01 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 02 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 01 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 |
| TOTAL DE ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 25 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 21 | TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG, 102x11cm (amarelo). Tala para imobilização provisória | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 180 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 40 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|-------------|
| composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: GG 102x11cm (amarelo). | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 60 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 120 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 40 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 60 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 80 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 40 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 120 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 100 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 40 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 60 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 80 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 40 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 40 | |
| TOTAL DE TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 1100 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | |
|--|---------------------|--|
| ITEM | DISTRIBUIÇÃO | |
| | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | CONSUMO ANUAL |
|----------------|---|-------------------|--|----------------------|
| 22 | TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, 86x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: G 86x10cm (verde). | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 50 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 35 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 20 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 25 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 10 |
| ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 | | |
| ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 | | |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------|------------|
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 10 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |
| TOTAL DE TALA FLEXÍVEL VERDE (G) DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 300 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 23 | TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, 63x9cm (laranja)Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 50 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 35 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 20 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|------------|
| Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: M 63x9cm (laranja). | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 25 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 10 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 10 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |
| TOTAL DE TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 300 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|--------------|---|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 24 | TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, 53x8cm (azul) Tala para imobilização provisória | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | | QCG CAT/DAT GOA GBS | |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------------|------------|
| composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: P 53x8cm (azul). | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 35 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 20 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 25 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 15 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 | |
| TOTAL DE TALA FLEXÍVEL AZUL (P) DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 310 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

| ITEM | DISTRIBUIÇÃO |
|------|--------------|
|------|--------------|

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | CONSUMO ANUAL |
|---------------------|--|-------------------|--|----------------------|
| 25 | TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, 30x8cm (lilás)Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: S 30x8cm (lilás). | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 60 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 15 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 35 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 10 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 10 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 20 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 25 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 15 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------|--------------|------------|
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |
| TOTAL DE TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 320 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 26 | MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em duas versões: tiras ou elásticos | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 550 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 60 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 60 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 240 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 65 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 60 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 200 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 60 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 200 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|--------------|
| confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa c/ 50und. | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 180 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 60 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 150 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 200 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 60 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 60 |
| TOTAL DE MÁSCARA TNT DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 2.205 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 27 | MÁSCARA TIPO RESPIRADOR N95, máscara n95, semi facial, filtrante, formato em concha, Material para uso hospitalar, com no mínimo 4 camadas de fibra sintética resistente a fluidos. fixação: | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM | 600 |
| | | | QCG CAT/DAT | |
| | | | GOA GBS | |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 60 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 70 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|------------------|--------------------|-------------|
| tiras ajustáveis e grampo de ajuste nasal; absorção que filtra microorganismos, partículas e 95% de aerossóis de ate 0,3 micra, indicada para proteção das vias respiratórias do profissional de saúde contra doenças transmitidas por aerossóis, usada como protetor para tuberculose, o produto deve atender as normas técnicas da ABNT para peça filtrante. unidade de fornecimento: unidade | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 240 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 60 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 70 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 200 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 60 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 240 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 200 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 60 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 180 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 240 |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 60 | |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 60 | |
| TOTAL DE MÁSCARA TIPO RESPIRADOR N95 DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 2400 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | |
|---------------------|--|------------------|--|-----|
| 28 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 650 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 80 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 90 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 320 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 80 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 80 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 220 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 80 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 320 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 300 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 80 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 240 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 300 |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 80 | | |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 80 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---|--|--------------|
| | acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | | |
| TOTAL DE LUVAS TAMANHO "G" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 3.000 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 29 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho M- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 300 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 40 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 50 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 160 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 40 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 50 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 120 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|--------------|
| de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 40 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 150 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 120 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 40 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 120 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 150 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 60 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 60 | |
| TOTAL DE LUVAS TAMANHO "M" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 1.500 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| | | | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | |
|---------------------|--|---|--------------------|----|
| 30 | LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho P- Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. A embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, além de conter número do C.A.; deverão atender integralmente as normas do INMETRO. Forma de apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa. Prazo de validade de no mínimo um ano a partir do recebimento do material. | PORTO VELHO 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 80 | |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 20 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 20 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 60 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 20 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 20 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 50 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 20 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 50 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 20 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 40 | | |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 20 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------|--------------|------------|
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 20 |
| TOTAL DE LUVAS TAMANHO "P" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 500 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 31 | ELÉTRODOS DEA ADULTO - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988W/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que e atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 24 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 04 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 06 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 18 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 04 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 06 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 18 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 04 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 12 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|------------|
| DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis. | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 10 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 04 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 12 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 16 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 06 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 06 |
| TOTAL DE ELÉTRODOS DEA ADULTO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 150 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 32 | ELÉTRODOS DEA INFANTIL - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - INFANTIL - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 16 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 04 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------------|------------|
| DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência : F7988PW/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que e atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e eletrodos de outras marcas não compatíveis. | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 04 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 12 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 04 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 04 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 14 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 04 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 10 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 08 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 04 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 10 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 14 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 04 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 04 | |
| TOTAL DE ELÉTRODOS DEA INFANTIL DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 116 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | |
| DISTRIBUIÇÃO | | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | CONSUMO ANUAL |
|----------------|---|------------------|--|---------------|
| 33 | LOÇÃO ANTISSEPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) – dermatológica, para uso intra hospitalar, almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para ansepc (rdc n.º 199 de 26/10/06) e ficha técnica. Com valid | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 140 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 40 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 100 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 30 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 80 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 20 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 80 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 60 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 20 |
| ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 40 | | |
| ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 90 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------|------------|
| ade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 20 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 20 |
| TOTAL DE LOÇÃO ANTISSEPTICA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 800 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 34 | ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/ 10/1996, tenha aprovação do Inmetro. Envasadas em | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 140 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 40 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 100 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 30 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 80 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 20 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|---------------|------------|
| garrafas de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 80 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 60 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 20 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 40 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 90 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 20 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 20 |
| TOTAL DE ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 800 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 35 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 12 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 03 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|-----------|
| <p>uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula, Pacote com 100 Unidades.</p> | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 04 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 10 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 03 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 03 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 06 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 03 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 08 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 06 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 06 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 03 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 03 | |
| TOTAL DE SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 75 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
|------|---|------------------|--|---------------|
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 36 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro sem contato; Sinaliza a distância correta para medição; Display com iluminação; Leitura em 1 segundo; Memoriza as 10 últimas medições; Design Compacto; Preciso e confiável; Indicador de pilha com carga baixa; com cadastro na ANVISA. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 10 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 08 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 05 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 06 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 04 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 04 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 06 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------|-----------|
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 |
| TOTAL DE TERMÔMETRO DIGITAL DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 60 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 37 | LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzada, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 1200 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 200 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 300 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 1000 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 200 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 300 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 800 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 200 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|---------------|--------------|
| possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico. | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 800 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 600 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 200 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 500 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 800 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 200 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 200 |
| TOTAL DE LENÇOL PARA MACA DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 7.500 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 38 | CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 40 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 10 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|----------------------|--------------------|------------|
| <p>onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível.</p> | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 20 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 30 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 15 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 20 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 30 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 10 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 30 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 20 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 10 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 30 |
| | MACHADINHOS DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 10 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 10 | |
| TOTAL DE CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 300 |

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
|------|-----------------------|--------------|---|---------------|
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| | | | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | |
|---------------------|---|------------------|--|----|
| 39 | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO Apenas um toque para obter o resultado imediato em apenas 20 segundos; Inflação e deflação confortável e automáticas; Memória com capacidade para armazenar 4 usuários com 100 registros cada (Total de 400 registros); Modo manual para auscultação com estetoscópio; Modo de média para 3 medições automáticas; Entrada para adaptador DC (Opcional); Desligamento automático do monitor após 3 minutos sem uso. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 10 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 08 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 05 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 06 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 04 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 04 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 06 |
| MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 | | |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | |
|--|-----------|
| TOTAL DE MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DESTINADO ÀS UNIDADES. | 60 |
|--|-----------|

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 40 | ESPARADRAPO Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 100 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 20 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 30 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 60 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 20 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 30 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 40 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 20 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 50 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|---------------|------------|
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 30 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 15 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 30 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 50 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 15 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 15 |
| TOTAL DE ESPARADRAPO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 525 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 41 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block , adulto, confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 24 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 03 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|--|---------------------|--------------------|------------|
| prancha longa preso com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auriculares para verificação de sangramento; fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem. | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 09 |
| | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 03 |
| | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 03 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 06 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 03 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 09 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 09 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 06 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 09 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 05 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 05 | |
| TOTAL DE IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 100 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|------------------------------|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | |
|---------|---|---------------------|--|----|
| 42 | CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 05 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 03 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 03 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 02 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 02 |
| | | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 02 |
| | | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 02 |
| | | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 |
| BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | |
|--|-----------|
| TOTAL DE CINTA LOMBAR Tamanho "M" DESTINADO ÀS UNIDADES. | 35 |
|--|-----------|

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|---|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS | |
| 43 | CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM QCG CAT/DAT GOA GBS | 05 |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 03 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |
| | | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 03 |
| | | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 03 |
| | | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 03 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------|-----------|
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 03 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 |
| TOTAL DE CINTA LOMBAR Tamanho "G" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 40 |

| MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA CONSUMO E IDENTIFICAÇÃO DAS OBM's | | | | |
|--|--|---------------------|--|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | DISTRIBUIÇÃO | | CONSUMO ANUAL |
| | | MUNICÍPIOS | UNIDADES ATENDIDAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS | |
| 44 | CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG , costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de | PORTO VELHO | 1°SGBM/1°GBM | 05 |
| | | | QCG | |
| | | | CAT/DAT | |
| | | | GOA | |
| | | GBS | | |
| | | CANDEIAS | 3°SGBM/1°GBM | 02 |
| | | GUAJARÁ MIRIM | 2°SGBM/1°GBM | 03 |
| | | JI-PARANÁ | 1°SGBM/2°GBM e DAT | 03 |
| | | OURO PRETO | 2° SGBM/2°GBM | 02 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | |
|---|---------------------|--------------------|-----------|
| abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | JARU | 3°SGBM/2°GBM | 02 |
| | VILHENA | 1°SGBM/3°GBM e DAT | 03 |
| | CEREJEIRAS | 2°SGBM/3°GBM | 02 |
| | CACOAL | 1°SGBM/4°GBM | 03 |
| | PIMENTA BUENO | 2° SGBM/4°GBM | 03 |
| | ESPIGÃO DO OESTE | 4°SGBM/4°GBM | 02 |
| | ROLIM DE MOURA | 3°SGBM/4°GBM | 03 |
| | ARIQUEMES | 1°SGBM/5°GBM | 03 |
| | MACHADINHO DO OESTE | 2°SGBM/5°GBM | 02 |
| | BURITIS | 3°SGBM/5°GBM | 02 |
| TOTAL DE CINTA LOMBAR Tamanho "GG" DESTINADO ÀS UNIDADES. | | | 40 |



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Bezerra Smith, Auxiliar Administrativo**, em 06/10/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Constantino da Silva Junior, Major**, em 06/10/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 06/10/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0021171171** e o código CRC **6ABB1424**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0004.461977/2020-11

SEI nº 0021171171

Criado por 95667172291, versão 4 por 95667172291 em 06/10/2021 12:10:05.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2021/SUPEL/RO

ANEXO II - DO EDITAL

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | QUANT. DEST. XCLUSIVA ME/EPP | QUANT. DEST. AMPLA A CONCORRÊNCIA | PREÇO MÉDIO | PARAMETRO UTILIZADO | SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP | SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA | SUBTOTAL GERAL |
|------|--|--------|--------|------------------------------|-----------------------------------|-------------|---------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, solução isotônica em relação aos líquidos corporais que contêm 0,9%, em massa, de NaCl em água destilada, ou seja, cada 100mL da solução aquosa contém 0,9 gramas do sal. 100 mL de soro fisiológico contém 0,354 gramas de Na+ e 0,546 gramas de Cl-, com pH = 6,0. Para uso em Limpeza de ferimentos. Fornecido em garrafa plástica e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | UNID | 7.580 | 7.580 | Não aplicável | R\$ 3,98 | Médio | R\$ 30.168,40 | - | R\$ 30.168,40 |
| 2 | FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE ÁREA: Fita de Sinalização (zebrada), na cor preto e amarelo tamanho 7cm X 200m, tipo I. | UNID | 200 | 200 | Não aplicável | R\$ 9,29 | Médio | R\$ 1.858,00 | - | R\$ 1.858,00 |
| 3 | GAZE HIDROFILA, 100% algodão, com 13 fios/cm2, medindo 7,5cm x 7,5cm, bom acabamento, sem fios soltos sem dobras, não estéril, | PACOTE | 2.130 | 2.130 | Não aplicável | R\$ 12,17 | Médio | R\$ 25.922,10 | - | R\$ 25.922,10 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----------|--|--------|-----|-----|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| | acondicionada em embalagem com 500 unidades e com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | |
| 4 | COMPRESSA DE GAZE - Compressas de gaze com cadaço, não estéril, com 4 camadas, alta absorção, 100% algodão, medidas de 45cm x 50 cm, contendo 50 unidades em cada pacote e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | PACOTE | 535 | 535 | Não aplicável | R\$ 44,37 | Médio | R\$ 23.737,95 | - | R\$ 23.737,95 |
| 5 | * ATADURA DE CREPE DE 10 cm x 1,80m, com 10 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 10 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. | PACOTE | 535 | 535 | Não aplicável | R\$ 4,37 | Médio | R\$ 2.337,95 | - | R\$ 2.337,95 |
| 6 | * ATADURA DE CREPE DE 15 cm x 1,80m, com 15 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. | PACOTE | 535 | 535 | Não aplicável | R\$ 10,46 | Médio | R\$ 5.596,10 | - | R\$ 5.596,10 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|-----|-----|---------------|----------|-------|--------------|---|--------------|
| | Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; Seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 15 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele | | | | | | | | | |
| 7 | *ATADURA DE CREPE DE 20 cm x 1,80, com 20 cm de largura, utilizada para curativos, imobilizações e outras finalidades diversas. Confeccionada com fios 100% algodão na sua cor natural; seu tecido deve ter trama de 13 fios por cm ² , com comprimento de 1,80 m com 20 cm de largura; Devem ser enroladas uniformemente, não estéreis, sem borracha ou outros materiais sintéticos permitindo a fácil circulação do sangue e permitindo livre transpiração cutânea, quando em contato com a pele. Embalados individualmente em plástico, e agrupados em pacotes contendo 12 (doze) unidades | PACOTE | 535 | 535 | Não aplicável | R\$ 9,59 | Médio | R\$ 5.130,65 | - | R\$ 5.130,65 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| 8 | *COLAR CERVICAL DE RESGATE G, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; | UNIDADE | 500 | 500 | Não aplicável | R\$ 15,43 | Médio | R\$ 7.715,00 | - | R\$ 7.715,00 |
| 9 | *COLAR CERVICAL DE RESGATE P, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência | UNIDADE | 870 | 870 | Não aplicável | R\$ 16,99 | Médio | R\$ 14.781,30 | - | R\$ 14.781,30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|--|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| | suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-uricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; | | | | | | | | | |
| 10 | *COLAR CERVICAL DE RESGATE PP, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que | UNIDADE | 870 | 870 | Não aplicável | R\$ 16,15 | Médio | R\$ 14.050,50 | - | R\$ 14.050,50 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|--------------|---|--------------|
| | possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; | | | | | | | | | |
| 11 | *COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL, o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; | UNIDADE | 500 | 500 | Não aplicável | R\$ 11,60 | Médio | R\$ 5.800,00 | - | R\$ 5.800,00 |
| 12 | *COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL, Colar cervical utilizado para | | | | | | | | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| | <p>imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. O conjunto forma peça única na cor branca, com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm; Tem resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Possui suporte mentoniano até a região pré-auricular; Possui uma grande abertura na parte frontal que possibilita checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas;</p> | UNIDADE | 290 | 290 | Não aplicável | R\$ 11,85 | MÉDIO | R\$ 3.436,50 | - | R\$ 3.436,50 |
| 13 | <p>KIT PARTO com as seguintes características técnicas mínimas: - 01 lençol descartável (2,00 x 0,90 m); - 01 lençol descartável (1,00 x 0,90 m); - 01 avental manga longa em falso tecido; - 02 corte clamps umbilicais em plástico; - 01 absorvente hospitalar; - 02 pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; - 01 bisturi descartável n.º 20 ou 22; - 01 saco plástico de 20 litros; - 01 envelope com 10 (dez) unidades de gases</p> | KIT | 445 | 445 | Não aplicável | R\$ 84,94 | MÉDIO | R\$ 37.798,30 | - | R\$ 37.798,30 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|--|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| | esterilizados; - 02 envelopes com álcool (gel); - 01 par de luvas descartáveis estéril. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | |
| 14 | KIT QUEIMADOS - 1 estojo, 01 Peça de Cobertor térmico aluminizado, 01 Rolo de Atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 Peça de Protetor de queimaduras e eviscerações estéril, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m. Embalado em plástico resistente. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | KIT | 400 | 400 | Não aplicável | R\$ 77,13 | MÉDIO | R\$ 30.852,00 | - | R\$ 30.852,00 |
| 15 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA para manutenção da temperatura corpórea, descartável, tamanho padrão 2,10 X 1,40m, acondicionada em embalagem unitária. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | UNIDADE | 800 | 800 | Não aplicável | R\$ 7,35 | MÉDIO | R\$ 5.880,00 | - | R\$ 5.880,00 |
| 16 | TESOURA PONTA ROMBA - Tesoura utilizada para cortar tecidos, bandagens, cintos de segurança, cordões de calçados, etc. Devem ser confeccionadas em aço inoxidável, lâminas afiadas, com bordas arredondadas e extremidade curva (ponta | UNIDADE | 230 | 230 | Não aplicável | R\$ 28,92 | MÉDIO | R\$ 6.651,60 | - | R\$ 6.651,60 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|----|----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | romba) para evitar lesões à vítima. Corpo angulado ou curvo para melhor manuseio. Comprimento de 19 cm. Seu cabo deve ser plástico para maior conforto do socorrista. | | | | | | | | | |
| 17 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - LED Intervalo de monitorização SpO2: 36%-99%, Precisão ±2%; Frequência de Pulso (FP): Intervalo de monitorização: 30-250 BPM; Precisão FP: ± 1% ou ± 1 BPM (o que for maior); Intensidade de Pulso por indicação em gráfico de Barras; Energia movida a pilhas alcalinas tipo AAA; com duração de aproximadamente mais de 12 horas de monitorização contínua. Dimensões externas: Comprimento: 56mm x Largura: 35mm x Altura: 30mm; Peso aproximadamente 30g (s/ as pilhas). | UNIDADE | 60 | 60 | Não aplicável | R\$ 194,70 | MÉDIO | R\$ 11.682,00 | - | R\$ 11.682,00 |
| 18 | * RESSUSCITADOR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Reanimador ventilatório manual tipo pediátrico, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, | UNIDADE | 55 | 55 | Não aplicável | R\$ 277,50 | MÉDIO | R\$ 15.262,50 | - | R\$ 15.262,50 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|----|----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | <p>desmontagem e manuseio. Bolsa confeccionada em silicone, com capacidade mínima de 500 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone, autoclavável. Conexão com perfeito encaixe com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressã</p> | | | | | | | | | |
| 19 | <p>* RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO - Reanimador ventilatório manual tipo adulto, reutilizável, autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem, desmontagem e manuseio. Balão confeccionado em silicone, com capacidade mínima de 1600 ml, de parede única que permita re-expansão rápida e automática. Válvula unidirecional confeccionada em polímero autoclavável e inquebrável, com diafragma em silicone. Conexão com perfeito encaixe</p> | UNIDADE | 65 | 65 | Não aplicável | R\$ 210,16 | MÉDIO | R\$ 13.660,40 | - | R\$ 13.660,40 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|-------|-------|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | com bolsa e com a máscara, de fácil manuseio e sem qualquer escape, provido de limitador de pressão | | | | | | | | | |
| 20 | <p>ASPIRADORES DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL - Aspirador manual para secreções de fácil utilização, portátil, estável e compacto que conduz vácuo de -550 mm Hg. Uma só mão é suficiente para produzir vácuo. Uma concepção específica permite uma utilização ambidestra. Pressão negativa através do tubo, sugando o fluido para o reservatório; De forma a garantir eficiência e precisão, com ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; mecanismo que impede o retorno ou transbordamento. Apresentar Registro na Anvisa</p> | UNIDADE | 25 | 25 | Não aplicável | R\$ 560,52 | MÉDIO | R\$ 14.013,00 | - | R\$ 14.013,00 |
| 21 | <p>TALA FLEXÍVEL AMARELA (GG) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho GG, 102x11cm (amarelo). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato</p> | UNIDADE | 1.100 | 1.100 | Não aplicável | R\$ 21,85 | MÉDIO | R\$ 24.035,00 | - | R\$ 24.035,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|-----|-----|---------------|-----------|-------|--------------|---|--------------|
| | (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de 4 mm. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: GG 102x11cm (amarelo). | | | | | | | | | |
| 22 | TALA FLEXÍVEL VERDE (G) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho G, 86x10cm (verde). Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: G 86x10cm (verde). | UNIDADE | 300 | 300 | Não aplicável | R\$ 13,55 | MÉDIO | R\$ 4.065,00 | - | R\$ 4.065,00 |
| 23 | TALA FLEXÍVEL LARANJA (M) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho M, 63x9cm (laranja)Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, | UNIDADE | 300 | 300 | Não aplicável | R\$ 12,17 | MÉDIO | R\$ 3.651,00 | - | R\$ 3.651,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|---|---------|-----|-----|---------------|----------|-------|--------------|---|--------------|
| | moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: M 63x9cm (laranja). | | | | | | | | | |
| 24 | TALA FLEXÍVEL AZUL (P) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho P, 53x8cm (azul) Tala para imobilização provisória composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: P 53x8cm (azul). | UNIDADE | 310 | 310 | Não aplicável | R\$ 9,60 | MÉDIO | R\$ 2.976,00 | - | R\$ 2.976,00 |
| 25 | TALA FLEXÍVEL LILÁS (PP) - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE RESGATE Tamanho PP, 30x8cm (lilás) Tala para imobilização provisória | UNIDADE | 320 | 320 | Não aplicável | R\$ 9,55 | MÉDIO | R\$ 3.056,00 | - | R\$ 3.056,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-------|---------------|-----------|-------|---------------|---|---------------|
| | composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (EVA), de densidade entre 30 a 35, com espessura de um lado de 2,5 mm e 4 mm do outro. Embaladas individualmente de forma a manter a integridade do produto até o seu uso. Tamanhos: S 30x8cm (lilás). | | | | | | | | | |
| 26 | MÁSCARA CONFECCIONADA EM NÃO - TECIDO (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno, fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Em duas versões: tiras ou elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas; Fabricada mediante ao sistema de solda ultrassônica; Atóxica, não estéril; caixa c/ 50und | CAIXA | 2.205 | 2.205 | Não aplicável | R\$ 29,98 | MÉDIO | R\$ 66.105,90 | - | R\$ 66.105,90 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|-------|-------|---------------|-----------|-------|---------------|----------------|----------------|
| 27 | RESPIRADOR DESCARTÁVEL sem manutenção PFF-2 - VO com válvula de exalação (Para vapores orgânicos). EPI embalados individualmente; dobráveis; confeccionados em fibras sintéticas com tratamento eletrostático; bandas elásticas (duas: a de cima de passagem sobre a orelha, e a de baixo de passagem na parte posterior do pescoço) de alta durabilidade, para fixação à cabeça, travadas nas duas extremidades do respirador por clips metálicos, ou peças de função semelhante. Ajuste metálico no septo nasal, a fim de melhorar o fator de selagem. Deverá possuir desenho ergonômico, fator de eficiência PFF2 com válvula de exalação e carvão ativado (ou material semelhante), para proteção contra poeiras e vapores orgânicos. | UNIDADE | 2.400 | 2.400 | Não aplicável | R\$ 2,84 | MÉDIO | R\$ 6.816,00 | - | R\$ 6.816,00 |
| 28 | * LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho G - Luvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que | CAIXA | 3.000 | 750 | 2.250 | R\$ 86,99 | MÉDIO | R\$ 65.242,50 | R\$ 195.727,50 | R\$ 260.970,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-------|-----|-------|-----------|-------|---------------|----------------|----------------|
| | não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento | | | | | | | | | |
| 29 | * LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho MLuvas de procedimento não estéril; confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. | CAIXA | 1.500 | 375 | 1.125 | R\$ 96,06 | MÉDIO | R\$ 36.022,50 | R\$ 108.067,50 | R\$ 144.090,00 |
| 30 | * LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanhos PLuvas de procedimento não estéril; | | | | | | | | | |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | confeccionadas em látex íntegro. Deverão ser ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso; devem apresentar boa resistência ao calçar; sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação. Deverão vir devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento. | CAIXA | 500 | 500 | Não aplicável | R\$ 88,31 | MÉDIO | R\$ 44.155,00 | - | R\$ 44.155,00 |
| 31 | ELETRODOS DEA ADULTO - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - ADULTO - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis. Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988W/CM Obs.: Esta especificação tem por base que são os Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública | PAR | 150 | 150 | Não aplicável | R\$ 460,63 | MÉDIO | R\$ 69.094,50 | - | R\$ 69.094,50 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|-----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis. | | | | | | | | | |
| 32 | <p>ELETRODOS DEA INFANTIL - Conjunto de pás Pás de Choque Adesivas - INFANTIL - Conector 4 Vias, autoaderentes, descartáveis.</p> <p>Pá de choque, eletrodo, descarga. Conector PRETO. USO EM DESFIBRILADOR DEA DA CMOSDRAKE. compatível com LIFE 400 - FUTURA. Código / Referência: F7988PW/CM</p> <p>Obs.: Esta especificação tem por base que são Desfibriladores que atualmente fazem parte do acervo de bens do CBMRO, portanto, devem ser compatíveis para que não onere a administração pública com a aquisição de DEAs e elétrodos de outras marcas não compatíveis.</p> | PAR | 116 | 116 | Não aplicável | R\$ 684,04 | MÉDIO | R\$ 79.348,64 | - | R\$ 79.348,64 |
| 33 | <p>LOÇÃO ANTISSEPTICA - A base de clorexidina alcóolica (0,5%) – dermatológica, para uso intra hospitalar, almotolia plástica descartável lacrada de 1000 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da</p> | UNIDADE | 800 | 800 | Não aplicável | R\$ 12,52 | MÉDIO | R\$ 10.016,00 | - | R\$ 10.016,00 |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|-----|-----|---------------|----------|-------|--------------|---|--------------|
| | tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema a twist-off que seja de fácil deslacre, se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, registro no ministério da saúde para ansépco (rdc n°. 199 de 26/10/06) e ficha técnica. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | | | | | | | | | |
| 34 | ÁLCOOL EM LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do Inmetro. Envasadas em garrafas de 1 litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | UNIDADE | 800 | 800 | Não aplicável | R\$ 6,21 | MÉDIO | R\$ 4.968,00 | - | R\$ 4.968,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|----|----|---------------|------------|-------|--------------|---|--------------|
| 35 | <p>SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula, Pacote com 100 Unidades.</p> | PACOTE | 75 | 75 | Não aplicável | R\$ 29,93 | MÉDIO | R\$ 2.244,75 | - | R\$ 2.244,75 |
| 36 | <p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO: Termômetro sem contato; Sinaliza a distância correta para medição; Display com iluminação; Leitura em 1 segundo; Memoriza as 10 últimas medições; Design Compacto; Preciso e confiável; Indicador de pilha com carga baixa; com cadastro na ANVISA.</p> | UNIDADE | 60 | 60 | Não aplicável | R\$ 142,12 | MÉDIO | R\$ 8.527,20 | - | R\$ 8.527,20 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|-------|-------|---------------|-----------|-------|---------------|---------------|----------------|
| 37 | LENÇOL PARA MACA - Confeccionado em tnt (Tecido não Tecido), 100% polipropileno de gramatura 20. Material descartável, atóxico tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger maca, evitando contaminações cruzada, impedindo a passagem de fluídos orgânicos e outros líquidos que possivelmente possa contaminar o paciente, a maca ou colchão. não libera fiapos, sendo hipoalergênico. Embalagem com 10 unidades na cor branca. Medidas: 2,00 X 0,90 m c/elástico. | PACOTES | 7.500 | 1.875 | 5.625 | R\$ 15,26 | MÉDIO | R\$ 28.612,50 | R\$ 85.837,50 | R\$ 114.450,00 |
| 38 | CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO: Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico | UNIDADE | 300 | 300 | Não aplicável | R\$ 76,72 | MÉDIO | R\$ 23.016,00 | - | R\$ 23.016,00 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|-----------|--|---------|-----|-----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| | preto; Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. | | | | | | | | | |
| 39 | <p>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO</p> <p>Apenas um toque para obter o resultado imediato em apenas 20 segundos; Inflação e deflação confortável e automáticas; Memória com capacidade para armazenar 4 usuários com 100 registros cada (Total de 400 registros); Modo manual para auscultação com estetoscópio; Modo de média para 3 medições automáticas; Entrada para adaptador DC (Opcional); Desligamento automático do monitor após 3 minutos sem uso.</p> | UNIDADE | 60 | 60 | Não aplicável | R\$ 305,20 | MÉDIO | R\$ 18.312,00 | - | R\$ 18.312,00 |
| 40 | <p>ESPARADRAPO</p> <p>Impermeável, composto de tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, medidas: 10cm x 4,5m. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros, com validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.</p> | UNIDADE | 523 | 523 | Não aplicável | R\$ 9,04 | MÉDIO | R\$ 4.727,92 | - | R\$ 4.727,92 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|--|---------|-----|-----|---------------|------------|-------|---------------|---|---------------|
| 41 | <p>IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO - Imobilizador de cabeça tipo Head Block, adulto, confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa preso com velcro na prancha, deve possuir dois cintos de imobilização reguláveis para testa e queixo, resistente a impactos e possuir orifícios auriculares para verificação de sangramento; fixador exclusivo na região frontal e mentoniana plastificado com regulagem em velcro, anatômico e base plastificada com regulagem</p> | UNIDADE | 100 | 100 | Não aplicável | R\$ 116,25 | MÉDIO | R\$ 11.625,00 | - | R\$ 11.625,00 |
| 42 | <p>CINTA LOMBAR Tamanho "M" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho M, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência.</p> | UNIDADE | 35 | 35 | Não aplicável | R\$ 47,41 | MÉDIO | R\$ 1.659,35 | - | R\$ 1.659,35 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

| | | | | | | | | | | |
|----|---|---------|----|----|---------------|--------------------|-------|--------------|---|-------------------------|
| 43 | CINTA LOMBAR Tamanho "G" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho G, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | UNIDADE | 40 | 40 | Não aplicável | R\$ 46,51 | MÉDIO | R\$ 1.860,40 | - | R\$ 1.860,40 |
| 44 | CINTA LOMBAR Tamanho "GG" - Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado tamanho GG, costura em nylon de alta resistência que garante durabilidade, hastes de PVC maleável na região lombar para evitar deformação da faixa lombar, com ajuste duplo de abas elásticas que reforçam o ajuste e a proteção. Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento e VELCRO de máxima aderência. | UNIDADE | 40 | 40 | Não aplicável | R\$ 45,41 | MÉDIO | R\$ 1.816,40 | - | R\$ 1.816,40 |
| | | | | | | VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.187.920,31 |

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

PREGÃO ELETRÔNICO: 440/2021/SUPEL/RO
ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 0004.461977/2020-11

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9268**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Israel Evangelista da Silva e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 18.340/13, nº 24.082/2019 e nº 25.969/21 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de materiais para atendimento pré-hospitalar e resgate – APH, a pedido do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto Estadual 18.340/13 art. 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

GGK

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO
Mat.300118300

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

- 5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
- 5.2. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação;
- 5.3. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.5. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

6.1. Do Objeto e Das Especificações: Ficam aquelas estabelecidas no item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.2. Do Local/Prazo e Condições de Entrega/Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.3. Da Garantia: Ficam aquelas estabelecidas no item 2.3 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. DO PAGAMENTO: Ficam aquelas estabelecidas no item 6 e seus subitens do Termo de Referência – Anexo I deste edital, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

7.6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora CBMRO Fonte 0226, Programa/Projeto Atividade 06.122.2103.2087 e 06.182.2103.1276 Elemento de Despesa 4490-52.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além daquelas constantes no **item 9 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.1.1. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem aquelas estabelecidas **no item 10 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente, se obrigará:

12.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no **prazo de 12 (doze) horas** e, por escrito, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

12.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

12.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

12.12. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Além daquelas constantes **no item 11 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

13.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7 Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

13.8 Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação Beta

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: ao Corpo de Bombeiros Militar- **CBM/RO**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicação desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EMPRESAS DETENTORAS: